



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigésima Terceira Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte à zero hora do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ED-RO-24-42.2015.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antonio Giroldo Filho, Embargado(a): GANZER E GANZER LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Grasiela Elisiane Ganzer, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-220-61.2018.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Recorrido(s): SANDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): GARRA VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-220-76.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procurador: Dr. Keilor Heverton Mignoni, Recorrido(s): PAULO ROBERTO FERNANDES, Advogado: Dr. Giancarlo Del Prá Busarello, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, denegar, de ofício, o mandado de segurança, em decorrência da perda superveniente do interesse de agir do autor. **PROCESSO:** RO-236-15.2018.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Recorrido(s): CRISTIANO AVELINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rafael Paulo Azevêdo Gomes, Recorrido(s): GLACIAL REFRIGERACAO LTDA, Decisão: por unanimidade, I) determinar a reatuação, a fim de que passe a constar na capa e demais registros do processo como recorrido apenas Cristiano Avelino de Almeida; e II) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-320-33.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE OLINDA, Advogado: Dr. Felipe de Brito e Silva, Recorrido(s): EPIFANIO JOSE DE SANTANA FILHO, Advogada: Dra. Dilma Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-332-73.2018.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUCIANO ANDRE FRIZAO, Advogado: Dr. Luciano Andre Frizão, Recorrido(s): JOSIMAR LORENO DE MORAIS, Autoridade Coatora: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:**



RO-1206-11.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME, Procurador: Dr. Wilza Carla Folchini Barreiros, Recorrido(s): VALI SEBOLD ALVES, Advogado: Dr. Otaviano Apolinário Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito nos termos em que proposta no acórdão recorrido, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a fim de que proceda ao processamento e julgamento da ação rescisória, conforme entender de direito. **PROCESSO:** RO-2398-37.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Recorrido(s): NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Conceição Vieira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-4345-13.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TEG - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJÁ LTDA., Advogada: Dra. Renata Alves Pereira Wosny, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: Dr. Marcelo Ignácio, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS TERRESTRES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-AR-4401-27.2017.5.00.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CLOVIS ROBERTO CONSTANTIN, Advogada: Dra. Maria Loiva de Andrade Schwerz, Advogada: Dra. Maristela Schmaedecke, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-5491-58.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Kátia Elisabete Hermanson, Advogada: Dra. Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Advogada: Dra. Camila Nataly Ferreira Paulini, Recorrido(s): RÔMULO BENATI CHECCHIA E OUTRO, Advogado: Dr. Rômulo Benati Checchia, Recorrido(s): R. B. TEIXEIRA PINTURA INDUSTRIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de extinção da ação rescisória arguida e, no mérito, negar provimento ao apelo. **PROCESSO:** RO-5607-95.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): MAURICIO DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz



Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 8565-47.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JAQUELINE APARECIDA DOS ANJOS MOLINARI, Advogada: Dra. Paula Traete Speranza, Recorrido(s): ANTONIO GARCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa Sampaio, Recorrido(s): BEMOL - SERRALHERIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Recorrido(s): MIBRA MONTAGENS CALDERARIAS E PROJETOS LTDA, Recorrido(s): JOSE BEZERRA DOS ANJOS, Recorrido(s): JONAS BEZERRA DOS ANJOS, Recorrido(s): JORGE HENRIQUE BEZERRA DOS ANJOS, Recorrido(s): DORF - FABRICACAO METALICAS EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-9305-41.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ PEREIRA DA MATA, Advogado: Dr. Francisco Tarcizo Rodrigues de Matos, Recorrido(s): JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória, com amparo no art. 485, V, do CPC de 1973, a fim de, em juízo rescindente, desconstituir a decisão proferida pelo juízo da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da execução trabalhista nº 0333400-65.1997.5.02.0030, na qual foi pronunciada a prescrição intercorrente e, em juízo rescisório, afastar a prescrição intercorrente e determinar o prosseguimento da execução. Condena-se a ré ao pagamento de custas processuais, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.000,00 (mil reais), e de honorários advocatícios, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fundamento na Súmula 219, II e IV, do TST e no art. 85, § 2º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** ED-RO-10290-44.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SAULO VASSIMON, Advogado: Dr. Saulo Vassimon, Embargado(a): COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Maurício Eduardo Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-AR-10602-69.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Embargado(a): CARLITO OSNI DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha, Advogado: Dr. Pablo Apostolos Siarcos, Advogado: Dr. Arnaldo A. Coração, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-RO-10659-18.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARLUCE NEIDE DE SOUSA, Advogada: Dra. Érika de Sousa Correia, Embargado(a): PEDRO HALISSON BRITO LEITE, Advogado: Dr. Jônatas da Costa Coelho, Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para suprir a omissão verificada e, conferindo-lhes efeito modificativo, denegar a segurança, de ofício, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas inalteradas. **PROCESSO:** ROT - 10873-72.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARCUS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Martins do Nascimento, Advogado: Dr. Lucas Felisberto dos Reis, Recorrido(s): ADAILSON RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Fernando de Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO



DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando cabível o mandamus, **CONCEDER A SEGURANÇA** para o fim de cassar a multa imposta ao Impetrante por ato atentatório à dignidade da justiça. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso/GO e ao Presidente do TRT da 18ª Região. **PROCESSO:** RO-1001314-60.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Flávia Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO MEZALIRA, Advogada: Dra. Regina Márcia de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do TRT apenas no que diz respeito ao juízo rescisório, julgar improcedente a reclamação matriz relativamente ao pleito de quinquênios e sexta-parte. **PROCESSO:** AIRO-1001588-19.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTÔNIO CIRILO DE PAULA, Advogado: Dr. José Arimatéia Marciano, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-1001591-37.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RST GLOBAL SOLUTIONS LATIN AMERICA SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Recorrido(s): MARCELO CARDOSO CORREA E CASTRO JUNIOR, Advogada: Dra. Patrícia Machado Soares, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS - NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1002790-65.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: IVANI MARIA DE JESUS, Advogada: Dra. Paula Ribeiro dos Santos, Recorrente e Recorrido: SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA., Advogado: Dr. Ilario Serafim, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da autora e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do réu e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios no correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado na causa, cuja exigibilidade ficará suspensa até que o credor prove a perda da condição legal de hipossuficiente do devedor ou transcorra o prazo de 5 (cinco) anos a contar da decisão final prolatada no processo, findo o qual a obrigação se extinguirá, nos moldes do art. 98, § 3º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-1003133-95.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: EDIJAIME APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Daniel Mendes Pedrosa, Advogada: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Decisão: por unanimidade, I) conhecer do recurso ordinário do réu, Edijaime Aparecido da Silva, e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) conhecer do recurso ordinário do autor, Município de Guarulhos, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do TRT apenas no que diz respeito ao juízo rescisório, julgar improcedente a reclamação matriz relativamente ao pleito de quinquênios. **PROCESSO:** RO-1003353-59.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): THIAGO BAPTISTA MATHIAS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Marina Lemos Soares Piva, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Bruno Adorni de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que o autor seja intimado a proceder à emenda da



petição inicial, indicando, de forma acertada, a decisão rescindenda e, posteriormente, prossiga o juízo de origem no exame do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-1003534-94.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MÁRCIO AUGUSTO CAILLAUX E OUTRA, Advogada: Dra. Clarice Aparecida dos Santos Albarelli, Recorrido(s): EVANDRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Euzébio Piccin Neto, Recorrido(s): ÉRIKA E THUANNY ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Erich Bernat Castilhos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Maria Cristina Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto ao pedido de desconstituição da v. sentença rescindenda proferida na fase de conhecimento da ação matriz, extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC de 1973; II) quanto ao pedido de desconstituição da v. sentença homologatória de acordo na fase de execução da ação matriz, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-1029000-37.2009.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARISA ELENA SINISCALCHI SCIACCA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. César Moraes Barreto, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barra Evangelista, Advogado: Dr. Fernando Jose Garcia, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos sem conferir efeito modificativo ao julgado. **PROCESSO:** RO-6251-38.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): FABIO QUIRINO DE SOUZA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-350-57.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Arruda Santos de Oliveira Gil, Recorrido(s): ALEXANDRE ALVES PACHECO, Recorrido(s): CODOR - CONSULTORIA EM DEFESA ORGANIZACIONAL LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - NATALIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10476-35.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DOMINGOS HERCULANO PIRES E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Mariosa Martins, Advogada: Dra. Paula Cristiane Silva Pires, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Lutiana Nacur Lorentz, Recorrido(s): CÁSSIO RODRIGO FIRMINO PIRES, Advogado: Dr. Thiago Halley Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO



TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1748-45.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ROCA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Fabiana de Souza Dias, Recorrido(s): JOÃO DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000698-80.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SERCOM LTDA., Advogada: Dra. Carla Caminha Tarouco, Recorrido(s): SILVANA VITOR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Régis Neves Funari, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-443-70.2014.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): JOSÉ UBIRATAN MARQUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Arruda Cabral Sobrinho, Advogado: Dr. Thiago Cysneiros Pessoa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001709-81.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Recorrido(s): ÁUREA ANA VIEIRA CANTUÁRIA, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10548-81.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTÔNIA ILDENER ALVES CARMO, Advogado: Dr. Samir Charles Mattar, Recorrido(s): CASA DE PORTUGAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Paulo Sérgio Marques dos Reis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5700-58.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Júnior, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CHRISTOPHER THOMAS MORO DE ASSUMPCÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 80434-92.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Edson Pereira Portela



Neto, Recorrido(s): JOSE FRANCISCO CORESMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-AgRO-274-71.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Embargado(a): LUCIANE BARBOSA COUTO FERREIRA, Advogada: Dra. Thiciane Costa Rebouças, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 101829-11.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JEANE PEREIRA CANDIDO, Advogado: Dr. Roney Dutra Moulin, Recorrido(s): SANTOS MANUEL JOSE, Advogada: Dra. Ana Lúcia da Silva Requião Fonseca, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5811-42.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ALLAN OLIVEIRA BRUGER, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-257-36.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos Rizk Filho, Recorrido(s): DANIEL LUIZ PETER, Advogada: Dra. Cheila Oliveira dos Santos Fagundes, Recorrido(s): IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mello, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5820-04.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS PADILHA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST),



para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6230-62.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JOÃO ROBERTO PEREIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-918-13.2012.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): CONSUELO ROCHA DUTRA DE LARA, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5957-83.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Júnior, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): EVALDO ANTONIO ECKEL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6434-02.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SUZANA ALVES SOUZA CAMPOS, Advogado: Dr. Alan Rodrigues Sampaio, Recorrido(s): RENATA DE CASSIA BARRUCHELO DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Washington Alves Marchioro, Advogado: Dr. Jeferson Rodrigues de Almeida, Recorrido(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Recorrido(s): ALICE OLIVEIRA SILVA, Recorrido(s): ILVIA MARIA COSTA SAMPAIO, Recorrido(s): MARILDO COSTA SAMPAIO, Recorrido(s): CHARLES COELHO CAMPOS, Recorrido(s): C&C PARTICIPACOES EIRELI - EPP, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-5263-80.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Rafael Caetano de Oliveira, Embargante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A., Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi,



Embargado(a): OSWALDO ANDRÉ FABRIS, Advogado: Dr. Oswaldo André Fabris, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.. **PROCESSO:** RO-6254-90.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): VILSON MIRANDA DE BONFIM, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5251-71.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RAMON MANOEL BATISTA, Advogado: Dr. Cassius André Vilande, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Toniolo Silva, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Advogada: Dra. Karina Krol Fincato, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Advogado: Dr. Alessandro Alves de Andrade, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80089-89.2012.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGU) E OUTRO, Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Recorrido(s): TERESA CRISTINA DA CÂMARA SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Santos Ribeiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10043-94.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BY MOTO LTDA., Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Advogado: Dr. Guilherme Dias Ferreira, Recorrido(s): ADEMILSON ROSA LOPES, Advogada: Dra. Maria Eugênia Henrique Nicolai, Advogada: Dra. Jaqueline Camargo Brandão, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 8654-70.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): CARLA IARA DO NASCIMENTO GARCIA, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1066-62.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Luis Spies, Recorrente(s): AMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Stocker Pereira da Cunha, Recorrente(s): TRÊS PORTOS S.A. INDÚSTRIA DE PAPEL, Advogado: Dr. Leonardo



Stocker Pereira da Cunha, Recorrente(s): MIRIAN SALETTE DE VARGAS, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrente(s): JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FEIJO, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrente(s): DANIEL VON HODENDORFF, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais